



Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 – Jd. Colina do Sol – Presidente Alves / SP

CEP: 16670-000 Fone/Fax (014) 3587-1247/3587-1457

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

MUNICIPIO DE
PRESIDENTE ALVES :

SECRETARIA

Protocolo N.º 258

Data 10/11/15

AUTÓGRAFO N. 20/2015

Projeto de Lei n. 019/2015

De 29 de Outubro de 2015.

De autoria do Poder Executivo

Aprovado em Sessão Ordinária, datada de 09/11/2015, por unanimidade .

“Dispõe sobre a criação de empregos públicos efetivos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, nos termos que especifica”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Alves o seguinte emprego público efetivo:



Câmara Municipal de Presidente Alves

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 – Jd. Colina do Sol – Presidente Alves / SP

CEP: 16670-000 Fone/Fax (014) 3587-1247/3587-1457

Site: cmpresidentealves.sp.gov.br

E-mail: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

Quantidade	Emprego Público	Padrão	Forma de Provimento	Carga Horária
02	Professor PEB-1	E-1	Efetivo	40 horas/semanais

Art. 2º - O Emprego público criado pelo artigo 1º desta Lei ficam subordinados ao regime jurídico celetista, com os recolhimentos previdenciários ao INSS.

Art. 3º - As atribuições do emprego público ora criado, bem como as condições para preenchimento dos mesmos, estão disciplinadas no Decreto Municipal nº 2.363, de 25 de setembro de 2013.

Art. 4º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Alves, 10 de Novembro de 2015.

JOSE NEVES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES

Registrado na DATA SUPRA na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Alves.

Rosângela Marques Librandi dos Santos
Diretora da Secretaria